



**PODER JUDICIARIO
SÃO PAULO**

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte dois (2022), às 15:00 horas, em diligência ao endereço indicado, e também junto ao Bairro de Cima, neste Município e Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento a(o) r. mandado, expedido(a) e assinado(a) pela MM.(a) Juiz (a) de Direito da Comarca de Itapeva SP, Proc. n.º 100337-53.2017.8.26.0270– Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda Aqui Negocios e Investimentos Ltda, Eu Oficiala de Justiça infra assinado, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA** dos bens a seguir relacionados:

- Direitos possessórios de 01 lote de terras número 23, com área de 1000m², desmembrado de um imóvel, denominado Chácara de Peão Três, no Anel viário Mario Covas, Bairro de Cima, sem benfeitorias, apenas o terreno, visto e avaliado por estimativa em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

A avaliação foi baseada em outros lotes anunciados na mesma localidade, segundo imobiliárias que atuam na região, e levando em conta que o local não há escritura. Apurei que o valor no local, está entre 80 a 100 mil Reais. Dessa forma estimei a média dos preços.

Após o procedimento da medida acima, DEPOSITEI o(s) bem(s) supra, em mãos de SILVIA DE AGUIAR COIMBRA, Brasileira, RG 29.200.664-6 e CPF 258.929.458-12, Residente e Domiciliado a Rua Austria, 85 Jardim Europa – Itapeva SP o(a) qual aceitou o encargo de **fiel depositário(a)**, na forma e sob as penas da lei. E para constar lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo(a) depositário(a). O referido é verdade e dou fé. Itapeva, 29 de julho de 2021.

CLORINDA SAVERIA RIZZA
OFICIALA DE JUSTIÇA
Mat. 314.282-A


DEPOSITÁRIO(A)